



Sucupira do Riachão (MA), 02 de setembro de 2014.

## Lei nº 025/2014

*“Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão, na forma que especifica e adota outras providências.”*

A Prefeita do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que pela lei orgânica lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento)**, os vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão.

**Parágrafo Único** – Segue o anexo I asseverando o detalhamento do referido reajuste.

**Art. 2º** - O presente reajuste autorizado pelo artigo anterior será arcado por verbas constantes na Lei do Orçamento do exercício vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois e quatorze.

**GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA



ANEXO I

NÍVEL / GRAU	INICIAL	GRAU DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL: 1 Curso Normal do Magistério, professor da Educação Infantil e séries Iniciais do Ensino Fundamental.	1.126,53	1.160,32	1.194,12	1.227,92	1.261,71	1.295,51	1.353,64	1.363,10	1.396,89	1.430,69	1.475,75
NÍVEL: 2 Curso Superior, Pedagogia e Área Específica. Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	1.245,68	1.283,05	1.320,42	1.357,79	1.395,16	1.432,53	1.496,81	1.507,27	1.544,64	1.582,01	1.631,84



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que "Dispõe acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores do magistério do Município de Sucupira do Riachão, na forma que especifica e adota outras providências", no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número 025/2014, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Sucupira do Riachão (MA), 02 de setembro de 2014.

**Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende**

Prefeita Municipal

**Eva Maria Leite**

Secretária de Administração Geral